

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ
C.G.C. 08.096.570/0001-39 – Rua Felipe Guerra, 379
Home Page: www.prefeituradecaico.com.br

Ofício nº 075/03-GAB

Caicó(RN), 12 de março de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vimos por meio deste, encaminhar a esta Egrégia Câmara Municipal, Mensagem nº 011/2003, autorizando aforamento de terreno ao Sr. Moacir Dantas da Silva, pertencente ao Patrimônio Municipal, conforme consta no Processo de nº 1.263/2002.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


Rejane Maria Dias de Araújo Maynard
Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor
RAIMUNDO INÁCIO FILHO
Presidente da Câmara de Vereadores
N E S T A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ (MF) 08.096.570/0001-39
RUA: FELIPE GUERRA, 379 - CENTRO - CAICÓ/RN

MENSAGEM de Nº 011

Caicó-RN, 10 de Março de 2003.

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o incluso Projeto de Lei autorizando aforamento de terreno a: **MOACIR DANTAS DA SILVA**, pertencente ao Patrimônio Municipal, conforme consta no Processo de nº **1.263/2002**. Na oportunidade apresento a V. Exa., os meus protestos de estima e consideração.



ROBERTO MEDEIROS GERMANO
PREFEITO

Excelentíssimo. Senhor
Vereador RAIMUNDO INÁCIO FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caicó
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ
Rua Felipe Guerra 379 – Centro Caicó / RN
CNPJ 08.096.570/0001-39

PROJETO DE LEI. nº 096/03

Autoriza conceder em Aforamento, terreno do Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

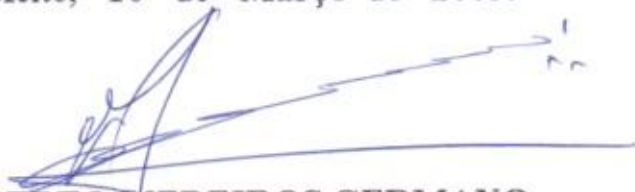
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ-RN,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a: **MOACIR DANTAS DA SILVA**, terreno do Patrimônio Municipal, localizado à Rua Sinval Costa Filho, Zona=02, Distrito=02, Quadra=097-A, Lote=0072, bairro Castelo Branco, Conjunto Santa Costa, com uma área total de **120,00 m²**, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE : Com terreno do Patrimônio Municipal, medindo 6,00 metros;
SUL: Com a referida rua Sinval Costa Filho, medindo 6,00 metros;
LESTE: Com o C.S.U, medindo 20,00 metros;
OESTE: Com o Lote de nº 0074, medindo 20,00 metros.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Março de 2003.


ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito

Comissão de Justiça e Redação
Projeto de Lei Nº 016/03
Parecer Para Única Discussão
Relator: Dilson Fontes

Senhor Presidente:

PARECER

O Projeto de Lei em apreço de autoria do Poder Executivo Municipal, autoriza conceder aforamento de um Terreno do Patrimônio Público Municipal ao Sr. Moacir Dantas da Silva, localizado à rua Sinval Costa Filho, Zona 02, Distrito 02, Quadra 097-A, Lote 0072, Bairro Castelo Branco, com área total de 120,00m²

Somos de parecer favorável a sua aprovação, nada a acrescentar.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões em 25 de junho de 2003


Edevaldo Adolfo Maia
Presidente


Dilson Freitas Fontes
Relator

Nildson Medeiros Dantas
Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF)08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954
CEP. 59.300-000

Comissão de Urbanismo, Transporte e Habitação
Projeto de Lei nº 016/03
Parecer para única Discussão
Relator: Júlio Gregório


Senhor Presidente:

PARECER

O Projeto de Lei, em apreço, de autoria do Poder Executivo Municipal, concede aforamento de Terreno, para efeito de regularização ao Senhor Moaci Dantas da Silva.

Esta Comissão é de parecer favorável, e aconselha que a construção seja feita na estética da via pública, obedecendo o Código Tributário Municipal.

Sala das Comissões em 25 de junho de 2003.


José Gregório da Costa
Presidente


Júlio Gregório de Azevedo
Relator

Nildson Medeiros Dantas
Membro

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF)08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954
CEP. 59.300-000

Comissão de Finanças e Orçamentos
Projeto de Lei nº 016/03
Relator: Janduí Fernandes
Parecer para única Discussão

Senhor Presidente:

P A R E C E R

O Projeto de Lei em apreço, de autoria do Poder Executivo Municipal, concede aforamento de Terreno, para efeito de regularização ao Senhor Moaci Dantas da Silva.

Esta Comissão é de parecer favorável, desde que cobrados os impostos legais, gerando assim receita para o nosso Município.

Sala das Comissões, em 25 de junho de 2003.


José Gregório da Costa
Presidente

Janduí Fernandes
Relator


David Tôres
Membro

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF) 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra nº 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954
CEP 59.300-000

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL:

PROJETO DE LEI Nº 016/2003

Ementa: Autoriza conceder em Aforamento, terreno do Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ(RN),
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a: **MOACIR DANTAS DA SILVA**, terreno do Patrimônio Municipal, localizado à rua Sinval Costa Filho, Zona = 02, Distrito = 02, Quadra= 097-A, Lote = 0072, bairro Castelo Branco, Conjunto Santa Costa, com uma área total de 120,00 m2, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE: Com terreno do Patrimônio Municipal, medindo 6,00 metros:

SUL: Com a referida rua Sinval Costa Filho, medindo 6,00 metros:

LESTE: Com o C.S.U., medindo 20,00 metros:

OESTE: Com o Lote de nº 0074, medindo 20,00 metros.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó(RN), em 01 de julho de 2003.


Edevaldo Adolfo Maia
Presidente

Dilson Freitas Fontes
Relator

Nildson Medeiros Dantas
Membro